



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 032/2026 — Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI de Alexânia/GO

nº 3711/2026

Ilma. Sra. Pregoeira Kelly Cristina Moreira de Melo Santos

Ref.: Pregão Eletrônico nº 032/2026 — Registro de Preços para aquisição futura e eventual de eletrodomésticos destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Alexânia/GO — item 11 (Frigobar, 30 unidades).

I — DA QUALIFICAÇÃO DA REQUERENTE

A empresa BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.618.435/0001-92, Inscrição Estadual nº 10.324.747-5, com sede na Rua da Pátria, nº 239, Qd 73, Lt 18, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.670-300, e-mail contato@brasillprodutos.com.br, por seu representante legal ao final assinado, vem, tempestiva e respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO do Pregão Eletrônico nº 032/2026, pelas razões a seguir.

II — DA TEMPESTIVIDADE

A presente peça é tempestiva, apresentada dentro do prazo previsto no item 19.1 (edital) — protocolo até 3 dias úteis antes da data da abertura do certame (17/07/2026) do edital e na Lei nº 14.133/2021.

III — DOS FATOS

O item Item 11 do Termo de Referência (Anexo I) — FRIGOBAR do Edital/Termo de Referência estabelece:

"FRIGOBAR DESCRIÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL CAPACIDADE MÍNIMA: 90 LITROS; TENSÃO: 220V (CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO); COR: BRANCA, PRETA OU INOX; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL CATEGORIA "A" OU SUPERIOR, VISANDO EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA; (...) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE; PRODUTO NOVO, SEM USO, DEVIDAMENTE EMBALADO E COM MANUAL EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO PELO INMETRO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ESPECIFICADO."

A exigência de "Selo Procel" gera dúvida, pois a etiquetagem/avaliação obrigatória aplicável é a do INMETRO (ENCE), no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem. O Selo Procel é, conforme o produto, de adesão voluntária, não devendo ser confundido com a exigência técnica de eficiência energética (ENCE/INMETRO).

IV — DO DIREITO E DO ESCLARECIMENTO

Para evitar restrição indevida e preservar a competitividade, requer-se a confirmação do critério técnico aceitável. Anexa-se declaração do fabricante (Elgin) sobre o tema.

V — DO PEDIDO

Ante o exposto, SOLICITA:

Solicita-se esclarecer se será ACEITO equipamento com ENCE/INMETRO classificação "A" (e demais requisitos do edital), AINDA QUE sem o Selo Procel, por se tratar de selo de adesão voluntária; e

que seja confirmada a equivalência da etiqueta INMETRO/ENCE para fins de habilitação técnica.

Termos em que aguarda resposta.

Goiânia/GO, 08 de julho de 2026

JOSIAS LUIZ
DO BRASIL
GUIMARAES:59789204191

Assinado de forma
digital por JOSIAS LUIZ
DO BRASIL
GUIMARAES:597892041
91
Dados: 2026.07.10
14:05:40 -03'00'

BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.618.435/0001-92

Josias Luiz do Brasil Guimarães — Representante Legal

CPF: 597.892.041-92



São Paulo - SP, 29 de outubro de 2025

Declaramos, para os devidos fins, que os condicionadores de ar da linha Eco Inverter II, com final de codificação “B”, foram descontinuados e substituídos pelos modelos com codificação “C” e “D”, mantendo todos os recursos, características e funcionalidades dos modelos anteriores, incluindo conectividade Wi-Fi, filtro ionizador e controle remoto iluminado, entre outros diferenciais que garantem conforto, praticidade e qualidade ao usuário final.

CAPACIDADE	MODO	CLASSE INMETRO	DESCONTINUADO	EM LINHA
9.000 BTUs	Frio	A	HJFI09C2WB / HWFE09C2CB	HJFI09C2WC / HWFE09C2CC
12.000 BTUs	Frio	A	HJFI12C2WB / HWFE12C2CB	HJFI12C2WC / HWFE12C2CC
		A		HJFI12C2WD / HWFE12C2CD
18.000 BTUs	Frio	A	HJFI18C2WB / HWFE18C2CB	HJFI18C2WC / HWFE18C2CC
24.000 BTUs	Frio	A	HJFI24C2WB / HWFE24C2CB	HJFI24C2WC / HWFE24C2CC
30.000 BTUs	Frio	A	-	HJFI30C2WB / HWFE30C2CB
9.000 BTUs	Quente/Frio	A	HJFI09C2WB / HWFE09C2CB	HJQI09C2WC / HWQE09C2CC
12.000 BTUs	Quente/Frio	A	HJFI12C2WB / HWFE12C2CB	HJQI12C2WC / HWQE12C2CC
		A		HJQI12C2WD / HWQE12C2CD
18.000 BTUs	Quente/Frio	A	HJFI18C2WB / HWFE18C2CB	HJQI18C2WC / HWQE18C2CC
24.000 BTUs	Quente/Frio	A	HJFI24C2WB / HWFE24C2CB	HJQI24C2WC / HWQE24C2CC
30.000 BTUs	Quente/Frio	A	-	HJQI30C2WB / HWQE30C2CB

Todos os modelos mencionados atendem integralmente à Portaria Inmetro nº 269, de 22 de junho de 2021, que estabelece os requisitos obrigatórios de avaliação da conformidade para condicionadores de ar, abrangendo critérios de eficiência energética, desempenho e segurança elétrica.

O atendimento à Portaria Inmetro nº 269/2021 é o que garante a conformidade legal e regulatória dos produtos junto ao Inmetro, sendo está a única exigência compulsória para fabricação, importação, comercialização e utilização de condicionadores de ar no Brasil.

O Selo Procel de Economia de Energia, é uma iniciativa voluntária e de caráter meramente informativo, sem obrigatoriedade legal e sem relação direta com a certificação compulsória estabelecida pelo Inmetro. Sua ausência não interfere na conformidade, segurança ou desempenho energético dos produtos.



“3. Adesão ao programa de concessão do Selo Procel

*A adesão ao programa de concessão do Selo Procel é **voluntária**; no entanto, o fabricante/importador se compromete a usar o Selo Procel em todas as unidades de todos os modelos para os quais foi dada a autorização do uso do Selo Procel, conforme as disposições contidas nos demais itens deste regulamento.”*

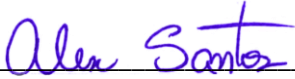
Fonte: <http://www.procelinfo.com.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID={7388C92F-FC48-47DC-829E-C552841ED65D}&ServiceInstUID={46764F02-4164-4748-9A41-C8E7309F80E1}>

Dessa forma, reafirmamos que os modelos mencionados possuem registro ativo no Inmetro e estão plenamente conformes à legislação e regulamentação técnica brasileiras vigentes.

Cabe destacar que é bastante comum ocorrer, no mercado, a confusão entre o Selo do Inmetro, representado pela ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia), que indica as classificações A, B, C, entre outras, e possui caráter obrigatório, e o Selo Procel, identificado pela ilustração de uma lâmpada amarela e preta sobre fundo vermelho, de caráter voluntário (opcional).

É frequente encontrar menções como “Selo Procel A”, o que é incorreto, uma vez que se tratam de classificações distintas. Um produto classificado como “Classe A” pelo Inmetro é considerado de alta eficiência, mas isso não implica, necessariamente, que ele possua o Selo Procel.

São Paulo - SP, 29 de outubro de 2025



Alex Barbosa dos Santos
Analista de Produtos